



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO E FALÊNCIAS DE
EMPRESAS DE PORTO ALEGRE /RS**

Processo nº 5053283-87.2020.8.21.0001

Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial das empresas **Kieling Transportes e KLNG transportes** vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho do evento 53, dizer e requerer:

I – MANIFESTAÇÃO DO MP

Em atenção ao quanto consignado pelo *Parquet*, informa que na peça do evento 39, apresentada pelo administrador, este se manifesta acerca do informado pela recuperanda no evento 30.

Na referida peça, a empresa informa que está tendo dificuldades de identificar se houve de fato cessão de crédito do Banco do Brasil para a Ativos S.A., bastando apenas que seja analisada tal peça para se compreender.

Assim, ratifica o quanto postulado na peça do evento 39.

II – DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Quanto ao ofício do **evento 46**, trata-se de pedido de reserva de crédito em favor da União em face de condenação trabalhista.

No entanto, entende que não deve ser realizada qualquer reserva de crédito, visto que o crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial nos termos do artigo 187 do CTB.

Assim, deve o credor proceder na persecução do crédito.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Quanto ao ofício do **evento 47**, manifesta ciência quanto à interposição de agravo em recurso especial (70084501469), sendo que o recurso pende de trânsito em julgado.

Por fim, quanto à certidão do **evento 48 e 49**, tendo em vista a existência de valores vinculados ao processo físico, necessária a vinculação dos respectivos valores ao processo eletrônico em que a demanda prossegue atualmente.

Assim, requer a expedição de ofício ao Banrisul para proceder na vinculação dos valores ao presente feito.

DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- a) A intimação do Banco do Brasil e da empresa Ativos SA, no endereço informado pela recuperanda (evento 30), para que esclareçam e **comprovem a existência de Cessão de crédito**, sob pena de clara renúncia ao direito ao valor apresentado;
- b) Seja indeferida a reserva de crédito postulada pela União;
- c) Assim, requer a expedição de ofício ao Banrisul para proceder na remessa dos valores depositados junto ao processo 001/11200832192 a serem vinculados ao presente feito.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914